

LEI MUNICIPAL N°. 2.727/2010 DE 05 DE MARÇO DE 2010.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal de Agricultura

1.153 – PROSAN – Ampliação e Melhorias em Redes de Água

4.4.90.51.00.00.00.00.1174.0 - 404 – Obras e Instalações

.....R\$

25.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$

25.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior à arrecadação à maior no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) proveniente de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

Total da redução.....R\$

25.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de março de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretária Municipal de Administração